



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE

07 / 02 / 2025

Aprovado por
Unanimidade

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 05/2025, SANTA TERESINHA,
30 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONCEDE REJUSTE DOS SUBSÍDIOS
AOS SECRETARIOS ADJUNTOS DO
MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA-PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

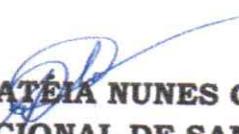
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA
PARAÍBA, ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO, APRECIÇÃO E
VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, O
SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos **SECRETÁRIOS ADJUNTOS** do Município de Santa Terezinha-PB, no percentual de 10% (dez por cento), sendo dito reajuste a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE JANEIRO DE
2025.**


**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TERESINHA**